INTERESSADO/MANTENEDORA FUNDAÇÃO UNIFICADA DO OESTE DE SA	ANTA CATARINA SC
ASSUNTO Aprovação de Regimento Un	ificado •
RELATOR: SR. CONS. ZILMA GOMES PARENTE	DE BARROS
PARECER NO 318/91 CÂMARA OU COM	APROVADO EM 06/06/91
	PROCESSO NP 23001.000290/91-24

I - RELATÓRIO

O Presidente da Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina encaminhou a este Conselho, para análise e aprovação, proposta de Regimento Unificado para as Unidades de Ensino mantidas pela citada Fundação.

A Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina é constituída da fusão das Fundações Educacionais do Oeste Catarinense, Educacional Empresarial do Alto Vale do Rio do Peixe e da Fundação de Ensino do Desenvolvimento do Oeste, conforme Parecer nº 102/91.

O objetivo da unificação foi a criação, pela via de autorização, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme o mencionado Parecer nº 102/91 que aprovou a respectiva Carta-Consulta. Naquela ocasião, a Fundação recebeu a sigla UNOESTE.

Posteriormente, a Prefeitura Municipal de Joaçaba, cidade sede da referida Entidade, alterou a sigla UNOESTE para UNOESC, mediante lei municipal nº 1.673/91. A nova sigla está sendo submetida à aprovação deste Conselho pelo processo nº 23001.000291/91-97

Conforme a sistemática determinada pelas instruções baixadas pela Portaria nº 21/90, a criação de Universidades pela via de autorização, prevê o cumprimento de duas fases distintas: Carta-Consulta e Projeto. A Instituição requerente cumpriu a primeira fase e agora, de acordo com o Parecer nº 102/91, tem um prazo de 180 dias para apresentar o Projeto de Universidade.

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Dentre as etapas do Projeto está a elaboração de Estatuto e Regimento Geral. Todavia, antes de a Universidade ser definitivamente autorizada, as Unidades de Ensino que a constituirão, já existentes, deverão funcionar em sistema integrado, com estrutura aprovada pelo CFE mediante Regimento Unificado.

Durante o período de acompanhamento para a criação da Universidade as Unidades mantidas são regidas pelo Regimento Unificado, pelo Estatuto da Mantenedora e pela legislação de ensino superior em vigor.

De acordo com a proposta de Regimento Unificado observase que a Instituição pretende manter uma Administração Central, uma Administração para cada Campus e uma Administração para cada Centro, conforme discriminação a seguir:

- Da Administração
- . Conselho de Administração Superior;
- . Conselho Pedagógico;
- . Diretoria Geral;
- Da Administração do Campus
- . Conselho de Administração;
- . Diretor Superintendente.
- Da Administração do Centro
- . Conselho Departamental;
- . Diretoria Geral;
- . Departamentos.

2 - PARECER

Encaminhado o processo a CAJ, foram feitas as seguintes obser_vações para alteração do texto apresentado:

- Art. 1° - alterar para:

"Art. 1° - Os Centros,
com sede emsão estabelecimentos
particulares de ensino superior, mantidos pela Fundação
Unificada do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, pessoa ju-
rídica de direito privado, de fins filantrópicos, criada
pela Lei Estado de Santa Catarina, e com seu
Estatuto registrado no Cartório

§ 1º - Os Centros regem-se pelo presente Regimento Unificado, pelo Estatuto da UNOESC e pela legislação de ensino superior em vigor.

§ 2° - São mantidos os seguintes Centros:

	<i>;</i>	 	 0	r	nt	eı	C					-				I	
	;	 •	 ٠		•	٠		•	٠	•	 	 	tro.	Cent	-	II	
	;					·			٠	·	 	 	tro.	Cent	-	III	
"	;		 •								 	 	tro.	Cent	-	IV	
								_				_					

- <u>Art. 2°</u> (caput) alterar: "Cada Centro tem por finalida-de";
- Art. 3º como o Regimento Unificado é dos Centros e não da Mantenedora sugere-se alterar o caput do dispositivo para:

"Os Centros adotam as seguintes normas e princípios de organização"

- Art. 3° § 1° melhor suprimir o termo "financeira" uma vez que a parte financeira é atribuição privativa da Entidade Mantenedora, exceto em caso de delegação de competência;
 - Art. 5° (caput) suprimir o termo "financeira";
- <u>Art. 5°, inciso X</u> de acordo com a Lei 5.540/68 entre os representantes da comunidade um deverá ser, obrigatoriamente, das classes produtoras da região. Por outro lado, é necessário acrescentar mais um parágrafo, dispondo:

"Os representantes da comunidade serão escolhidos pelo Conselho de Administração Superior dentre os nomes apresentados pelas próprias classes representativas".

No caso de mantido o representante da prefeitura mais um das classes produtoras deve ser feita a devida adaptação da sugestão.

- Art.6°, inciso I suprimir o termo "financeira", bem como substituir o termo "Instituição" por "Centros";
 - Art. 6°, inciso II substituir "UNOESC" por "Centros";
- Art. 6°, inciso IV suprimir a expressão "da Institui-ção";
- Art. 6°, inciso VI alterar: "decidir os recursos interpostos pelos Centros disciplinar";
- Art. 6°, inciso VII substituir "da Instituição" por "dos Centros";
 - Art. 6°, inciso X acrescentar o termo "acadêmicas";

- Art. 6°, incisos XII e XIII substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 6°, inciso XIV substituir "do Regimento Unificado" por "deste Regimento Unificado";
- <u>Art. 6°, inciso XV</u> acrescentar a expressão "e encaminhamento à Mantenedora";
- Art. 6° , inciso XXI substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";
- Art. 6° , inciso XXIII substituir "no Regimento Unificai do" por "neste Regimento Unificado";
- Art. 6°, Parágrafo único alterar: "Das decisões ao Conselho Federal de Educação, por estrita argüição de ilegalidade";
- Art. 9° (caput) alterar: "O Conselho Pedagógico, órgão Extensão em todos os Centros tem a seguinte constituição";
- Art. 10, incisos II, III, V e IX substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 10, inciso XI alterar: "deliberar sobre o currículo pleno de cada curso de graduação, bem como suas modificações, submetendo-os ao Conselho de Administração Superior e ao Conselho Fe_ deral de Educação";
- Art. 11 (caput) substituir "pelo seu Presidente" por "do seu Presidente";
- Art. 13 (caput) suprimir o termo "colegialmente"e substituir "Estatuto" por "Estatuto da UNOESC";
- Art. 13 § 2°, inciso II substituir "no Regimento Unificado";
- Art. 14, Parágrafo único corrigir a datilografia da expressão "do respectivo Conselho";
- Art. 15 (caput) alterar: "A Diretoria executivo de coordenação e fiscalização das atividades dos Centros, competindo-lhe";

- Art» 15, inciso II alterar: "formular geral de atividades dos Centros, bem encaminhando-os.. competentes"; - Art. 15, inciso IV e 17, inciso I - substituir "da Instituição" por "dos Centros"; - Art. 17, inciso II - alterar para: "representar os Centros ou promover-lhes a representação junto às pessoas ou instituições públicas e privadas". A representação em juízo é competência da Mantenedora. - <u>Art. 17, incisos IV e XV</u> - substituir "da UNOESC" "dos Centros"; - Art. 17, inciso VI - substituir "plano geral da UNOESC" por "plano geral de atividades dos Centros"; - Art. 17, incisos VII e XVI - substituir "da Instituição" por "dos Centros"; - Art. 17, inciso VIII - substituir "do Regimento Unificado" por "deste Regimento Unificado"; - Art. 17, inciso X - alterar: "firmaracordos referendados Superior e aprovados pela UNOESC"; - Art. 17, inciso XIII - alterar: "exercer lei, do Estatuto da UNOESC e deste Regimento Unificado"; - Art. 17, inciso XIV - substituir "ã UNOESC" por "aos Centros"; - Art. 17, inciso XVIII - alterar para: "propor à Mantenedora a admissão e a dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo". - Art. 18 - considerando que o Diretor Geral é membro dos Colegiados indicados, alterar o artigo para: "Art. 18-0 Diretor Geral pode pedir reexame das decisões tomadas. § 1° - 0 Diretor Geral das razões do pedido de revisão da matéria, em sessão dias. § 2° - A rejeição de pedido de reexame pela resolução".
 - <u>Art. 20, inciso II</u> substituir "da Instituição" por "dos Centros";
 - Art. 20, incisos III, IV e V substituir "da UN0ESC"por
 "dos Centros";

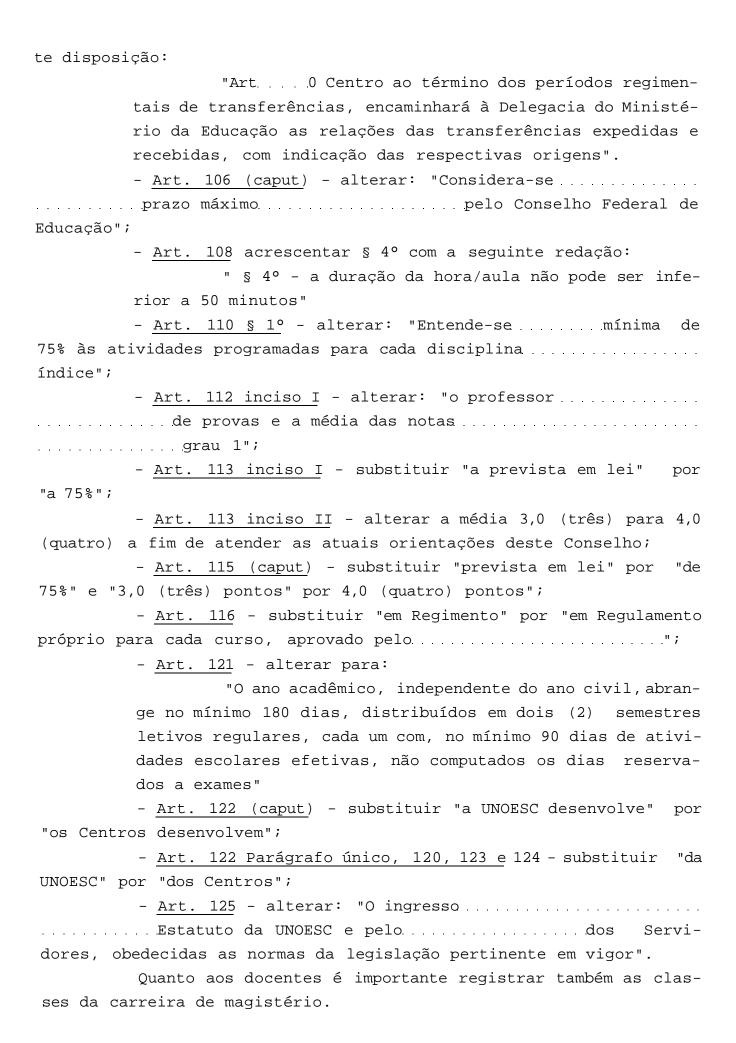
- Art. 20, inciso IX substituir o termo "promover" pelo vocábulo "propor";
- Art. 22, Parágrafo único, inciso VIII e X substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- <u>Art. 24, inciso I</u> acrescentar a expressão "seu Presidente";
- " Art. 24 falta incluir quando o Conselho se reúne e as formas de deliberação;
- Art. 25, inciso X alterar: "exercer por lei, por Estatuto da UNOESC e por este Regimento Unificado";
- Art. 28, inciso XI alterar: "participar dos Centros nos Estatuto da UNOESC e deste Regimento Unificado";
- Art. 28, inciso XII substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 28, inciso XIV alterar: "dar posse, bem como solicitar à Administração Central a nomeação, designação, contratação, demissão ou dispensa de pessoal docente e técnico-administrativo do Campus";
- <u>Art. 34 (caput)</u> substituir "da Instituição" por "do Centre";
- Art. 35, inciso XVII melhor substituir "exercício" por "atribuições";
- <u>Art. 35, Parágrafo único</u> transformar o parágrafo único em inciso XX, com a seguinte redação:
 - "XX conferir graus e assinar diplomas"
- <u>Art. 39</u> substituir o termo "universitária" por "acadê-mica";
- Art. 42, inciso I, alínea "d" suprimir o termo "dispen-sa";
- Art. 44, inciso XIII melhor suprimir os termos "da UNO ESC";
- Art. 54 § 2° substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";

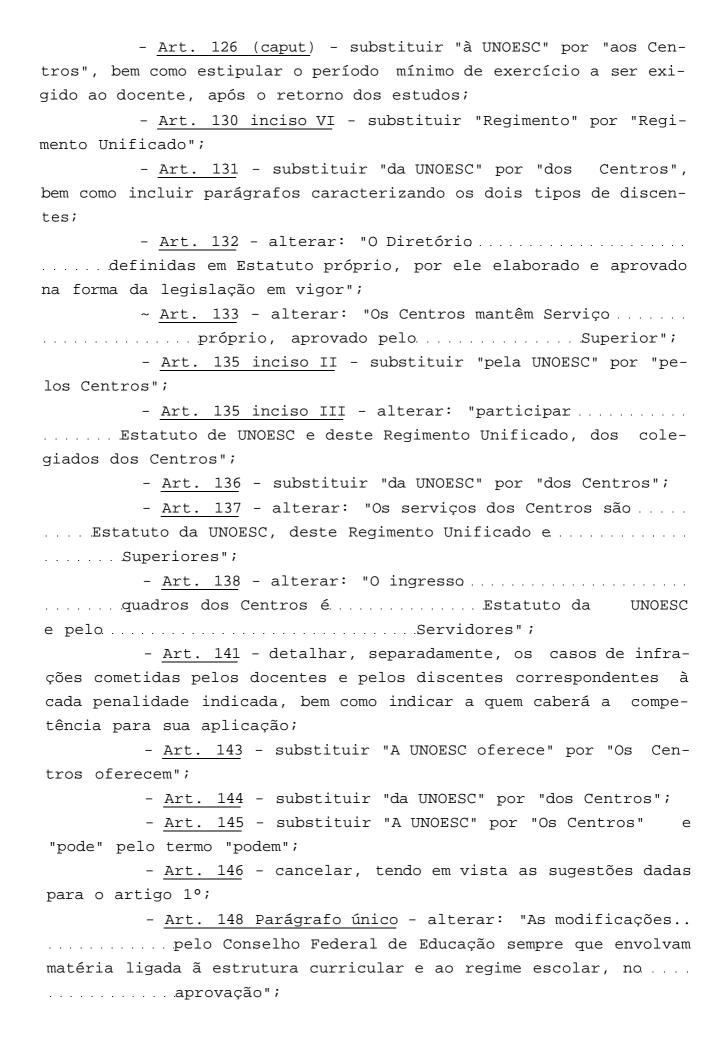
- <u>Art. 55 inciso III</u> substituir "Conselho de Educação Competente" por "Conselho Federal de Educação";
- Art. 55 Parágrafo único substituir "Regimento" por "Regimento Unificado";
 - Art. 58 substituir "da UNOESC" por "dos Centros";
- Art. 61 (caput) alterar: "Os Centros ministram graus";
- Art. 67 (caput) substituir "Regimento" por "Regimento
 Unificado";
- Art. 67 § 2° suprimir a expressão "pela Fundação UNOESC";
 - Art. 68 Parágrafo único suprimir "pela UNOESC";
 - Art. 70 alterar para:

"Os cursos de graduação ministrados, com os respectivas vagas, são os constantes do Anexo I deste Regimento Unificado"

- Art. 71 substituir "Regimento" por "Regimento Unifica do";
- -<u>Art. 72</u> substituir "Conselho de Educação competente" por "Conselho Federal de Educação";
 - Art. 74 substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";
- " $\underline{\text{Art. 75}}$ substituir "pela Instituição" por "pelos Centros e pela UNOESC";
- <u>Art. 76 (caput)</u> suprimir a expressão "enquanto Instituição de ensino superior";
- Art. 76 inciso I substituir o termo "universitária" por "acadêmica" e suprimir os termos "da UNOESC";
- <u>Art. 77 § 1º</u> substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 81 substituir "da UNOESC" por "dos Centros" e
 "Regimento" por "Regimento Unificado";
 - Art. 83 substituir "da Instituição" por "dos Centros";
 - Art. 86 substituir "na UNOESC" por "nos Centros";
 - Art. 87 (caput) substituir "da UNOESC" por Centros";
- <u>Art. 87 inciso I</u> substituir "universitária" por "aca-dêmica";

- ~ Art. 88 substituir "Regimento" por "Regimento Unifica-do";
- Art. 89 (caput) incluir a conjunção aditiva "e" após
 o termo "mínimo";
- " Art. 89 § 2° substituir "pela UNOESC" por "pelos Centros";
- Art. 91 (caput) substituir "A UNOESC promoverá" por "Os Centros promoverão";
- Art. 91 Parágrafo único substituir "A UNOESC pode" por "Os Centros podem";
- Art. 94 substituir o termo "vaga" por "vaga remaces-cente do vestibular";
 - Art. 96 inciso VI alterar para:
 - "Recibo de pagamento da primeira parcela da semestralidade"
- Art. 98 rever o dispositivo, pois o número mínimo de 20 créditos para matrícula por semestre é muito elevado. Poderia, s.m.j., serem 12 créditos. Por outro lado, recomenda-se a inclusão de parágrafo único neste artigo, dispondo:
 - "Parágrafo único Cada crédito corresponde a 15 horas/aula"
- Art. 101 inciso I substituir "da UNOESC" por "dos Centros";
- Art. 101 inciso III suprimir a expressão "ou equivalentes", por contrariar a Resolução 12/84;
- <u>Art. 103 Parágrafo único</u> substituir "da Instituição" por "dos Centros";
- Art. 104 considerando o que dispõe a Portaria nº 642/90 acrescentar os seguintes parágrafos neste artigo:
 - " § 3° A documentação pertinente à transferência deverá ser necessariamente original e não poderá ser fornecida ao interessado, tramitando diretamente entre o Centro e a Instituição de origem, via postal, comprovável por AR"
 - " § 4° A matrícula do aluno transferido só poderá ser efetuada após prévia consulta, direta e escrita, do Centro à Instituição de origem que responderá, igualmente por escrita atestando a regularidade ou não do postulante".
 - Art. 105 após este artigo incluir outro com a seguin-





No texto regimental também é importante constar título ou capítulo dispondo, especificamente, sobre as relações entre os Centros e a Mantenedora, tais como:

"Art..... A UNOESC é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pelos Centros, incumbindo- lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e deste Regimento Unificado, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos"

As disposições indicadas nos incisos do § 2º do artigo 3º da proposta regimental podem fazer parte deste título ou capítulo.

ANEXO I - Cursos de Graduação

Neste anexo devem ser incluídas as seguintes informações:

- relação dos cursos de Graduação ministrados;
- atos de legalização dos cursos (Pareceres, Decretos e Portarias);
- número de vagas para cada curso;
- número de vestibulares anuais oferecidos;
- duração dos cursos (mínimo e máximo);
- turnos de funcionamento dos cursos;
- número máximo de alunos por turma;
- regime escolar adotado.

Na relação dos cursos só podem constar os devidamente autorizados por Decretos.

Os cursos autorizados para funcionamento em regime especial não devem constar do Regimento, como é o caso de Artes Práticas da Faculdade de Educação de Joaçaba (Cf. Decreto nº 94.785/87).

Quando as vagas forem autorizadas pelo Conselho Estadual, juntar ao processo cópia dos Pareceres. Não podem constar, vagas ou aumento de vagas ainda dependentes de autorização do CFE. Só podem ser indicadas as vagas já existentes.

ANEXO II - Currículos Plenos

As observações serão feitas por curso, todavia, devem ser retiradas todas as grades curriculares dos cursos não efetivamente

autorizados por Decretos.

Os cursos devem ser detalhados, por período ou semestre.

Proo.

Curso de Direito

- incluir as disciplinas EPB e EF nos períodos letivos com as respectivas cargas horárias;
- a Prática Forense não atinge as 300 h/a determinadas pela Resolução nº 15/73.

Curso de Administração/Ênfase Rural

- a ênfase só pode ser indicada se devidamente autorizada. Encaminhar cópia do Parecer ou da Portaria confirmando o fato;
- indicar as disciplinas que contemplam os conteúdos de "Economia" e de "Legislação Tributária" ou incluir as referidas matérias;
 - o estágio deve atingir no mínimo 270 h/a;
- incluir na grade curricular as disciplinas EPB e EF com as respectivas cargas horárias.

Curso de Ciências Contábeis

- incluir as disciplinas EPB e EF com as respectivas car-

Curso de Serviço Social

- elevar a carga horária de EF, pois não pode ser oferecida apenas com 30 h/a;
 - elevar o estágio para, no mínimo, 270 h/a.

Cursos de Geografia e História

- de acordo com atos de legalização destes cursos tratase de Curso de Estudos Sociais com habilitações em Geografia e His_ tória;
 - incluir EPB e EF com as respectivas cargas horárias;
- incluir na habilitação de História o desdobramento da disciplina "Didática II".

Curso de Letras - Português/Inglês

- incluir EPB e EF com as correspondentes cargas horárias.

Curso de Artes Práticas

- retirar por se tratar de curso autorizado em Regime Especial.

Curso de Ciências Econômicas

- indicar o Decreto de autorização;
- incluir EF com a respectiva carga horária;
- incluir o elenco de disciplinas previsto no artigo 50
 da Resolução nº 11/84, determinando o mínimo destas disciplinas obrigatório para integralização do currículo pleno.

Curso de Pedagogia

- incluir EPB e EF com as respectivas cargas horárias;
- incluir os períodos 7ª e 8ª da habilitação de Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau, pois segundo o Parecer nº 545/90 o curso de Pedagogia será integralizado em 4 anos e não em 3 anos;
- incluir o desdobramento da disciplina "Biologia Educa-cional II", no 3º período ou semestre.

Curso de Administração/Ênfase Empresas

- retirar a ênfase caso não possua autorização do Conselho de Educação Estadual ou CFE;
 - incluir EPB e EF com as respectivas cargas horárias;
- corrigir a denominação da disciplina "Administração Financeira e Orçamentária";
- rever a carga horária e os créditos do 1º e 9º períodos, especialmente no que se refere ao Estágio Supervisionado.

Curso de Matemática

- incluir EPB e EF com as correspondentes cargas horárias;
- incluir a disciplina "Cálculo Numérico".

ANEXO III - Departamentos

No caso de alterações das grades curriculares refazer este anexo.

Na sua análise, a CAJ chama a atenção para o fato de que o Re_ Unificado deverá ocupar-se apenas com a estrutura unidades mantidas, mento das ита que instrumento deregulamentavez. 0 ção da Mantenedora e o Estatuto, que por sua vez, não depende de aprovação do CFE.

Convém, finalmente, observar que a fusão das Mantenedoras, emCarta-Consulta, através já considerada na aceitação da doParecer n° 102/91, está sendo objeto deratificação por este Conselho, conforme *Proc.* n° 23001.000291/91-97, requerido através dojuntamente com a inicial sigla instituição alteração da da que foi substituída pela atual - UNOESC - por solicitação da Relatora.

III - VOTO DA RELATORA

Diante doe acatando as observações feitas pela exposto CAJ, entende Relatora que o Regimento Unificado encaminhado pela Fundação Unificada do Oeste de Santa Catarina - UNOESC - feitas as correções mencionados no relatório da CAJ eincorporados ajustes ao presente Papode aprovado por Conselho, devendo a Instituição, recer, ser este prazo de dias, encaminhar ao CFE novo texto do Regimento 60 (sessenta) Unificado, com as alterações aqui mencionadas.

IV - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Universidades acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 06 de junho de 1991.

,Presidente

, Relatora

PARECES Nº 3 18/91 PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

a O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade Conclusão da

Câmara.

Sala BARRETO FILHO, em 06 de 06 de 1991.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar	livros	de A	Δdm	inis	tracão
Duinui	11 4 1 0 0	ac_{I}	MILL	11 110	uquo

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo